



PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA.

Em análise ao certame deflagrado verifico a inexistência de qualquer irregularidade ou vício que macule o ato administrativo complexo de nulidade, assim, com fulcro na **Lei 10.520/2002**, bem como subsidiariamente na **Lei 8.666/1993**, com esteio ainda no parecer técnico jurídico conclusivo, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2023, e como consequência lógico-jurídica, **autorizo** a Contratação das empresas **C. H. MARINHO LTDA** – localizada na Rua Violetas Qd. 10, N.º 07 - Bairro Parque Morumbi, CEP. 68473-000 – Novo Repartimento – PA, inscrita no CNPJ. 02.436.377/0001-13 e, **FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua Parintins Qd. 40, N.º 08, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade de Novo Repartimento – PA, inscrita no CNPJ. N.º 38.090.360/0001-02, vencedoras do certame para execução dos itens licitados, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

Novo Repartimento - PA, 24 de fevereiro de 2023.

Aguilar Bozi
Vereador Presidente da Câmara